

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº059/2025 - Data: de 01
de abril de 2025.

**PORTARIA Nº 111/2025/SMA
DE 01 DE ABRIL DE 2025**

Súmula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 45712/2025”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651/2025.

Considerando o processo administrativo nº 45712/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Renata Cabral de Araujo Ferreira	363.191
Fiscal de Contrato:	Eliane Oliveira da Silva	351.188
Fiscal Substituto:	Eduardo Tadeu Narloch	350.213

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decreto 7651/2025

Ciente:

Gestor: Renata Cabral de Araujo Ferreira, matrícula:363.191– Diretora Geral

Fiscal de Contrato: Eliane Oliveira da Silva, matrícula: 351.188- Assistente Administrativo

Fiscal Suplente:Eduardo Tadeu Narloch, matrícula: 350.213- Técnico em Controle Contábil.

Assinantes

- ✓ **Eliane oliveira da Silva**
Assinou em 01/04/2025 às 10:53:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Eliane oliveira da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Eduardo Narloch**
Assinou em 01/04/2025 às 13:39:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Eduardo Narloch, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **RENATA CABRAL DE ARAUJO FERREIRA**
Assinou em 01/04/2025 às 13:42:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.077.419-****
Eu, RENATA CABRAL DE ARAUJO FERREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **José Antonio Dasenbrock Junior**
Assinou em 01/04/2025 às 14:46:56 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR com o CPF *****.691.769-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, José Antonio Dasenbrock Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XD9**LKO****K3N****M0Q**